

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 21 691/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito das competências da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado operário principal altamente qualificado — marceneiro, do quadro desta Câmara Municipal na sequência do concurso interno de acesso, e depois de homologada a classificação atribuída ao candidato Mário Alexandre Cansado — 17,90 valores. A nomeação em causa está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

2611060476

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 21 692/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, anuncia-se que, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, nomeei, por meu despacho de 17 de Outubro de 2007, o candidato Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho na categoria de técnico superior geógrafo de 2.ª classe.

A referida nomeação produz efeitos a 2 de Novembro.

22 de Outubro de 2007. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *Carla Tavares*.

2611060784

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 21 693/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 16 e de 19 de Outubro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Referência n.º 1 — técnico superior assessor principal — um lugar;
Referência n.º 2 — engenheiro técnico civil especialista — um lugar.

2 — Serviço para que é aberto o concurso — Divisão de Administração Geral e Divisão de Águas e Saneamento.

3 — O local de prestação de trabalho é a área do concelho de Amarante.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional:

Referência n.º 1 — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Referência n.º 2 — o constante do despacho do SEALOT n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

Os vencimentos são os previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Composição do júri:

Referência n.º 1:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Moraes Clemente, vice-presidente.

Vogais efectivos — Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e arquitecto João Manuel Oliveira e Silva Mesquita, director do Departamento de Urbanismo.

Vogais suplentes — Engenheiro Manuel Pinto Ribeiro, chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, e engenheira Eulália Maria Pinto Tomás, chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

Referência n.º 2:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Moraes Clemente, vice-presidente.

Vogais efectivos — Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e engenheiro José Alexandrino Matias Faria Vila Real, director do Departamento de Ambiente.

Vogais suplentes — Engenheiro Luís Filipe Oliveira Pinto, chefe da Divisão de Águas e Saneamento, e engenheiro Manuel Pinto Ribeiro, chefe da Divisão de Equipamentos Municipais.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

Concurso referência n.º 1 — ser técnico superior assessor com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

Concurso referência n.º 2 — ser engenheiro técnico principal com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.

A prova escrita de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas, terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores e versará as seguintes matérias:

Referência n.º 1:

Constituição da República Portuguesa;
Competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações);
Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Regime jurídico de empreitadas de obras públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua redacção actual);

Regime jurídico da realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e sucessivas alterações);

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro);

Higiene e segurança no trabalho (Decretos-Leis n.ºs 26/94, de 1 de Fevereiro, 109/2000, de 30 de Junho, 441/91, de 14 de Novembro, e 488/99, de 4 de Novembro);

Referência n.º 2:

Competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações);

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua redacção actual);

Regime jurídico da realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e sucessivas alterações);

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

9 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (*HA*), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (*FP*), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se insira na área do lugar a prover;

Experiência profissional (*EP*), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi